PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 101 /14

O Projeto de Indicação ora apresentado visa a instituir a obrigatoriedade de reserva de 5% das vagas para mulheres sentenciadas em regime semiaberto ou aberto, e egressas do sistema penitenciário nas contratações de obras ou serviços da Administração Pública Municipal de Salvador.

O sistema penal brasileiro estabelece a pena com finalidade retributiva, associada à reabilitação do sentenciado ou sentenciada e sua reinserção social como cidadão/cidadã que já pagou sua dívida com a sociedade.

Nesse caso, a pena deixa de ter um caráter eminentemente retributivo para assumir uma posição preventiva, educativa e socializadora, tornando-se um instrumento tanto de defesa social como de reeducação dos infratores. Por isso, a privação da liberdade deve servir para resgatar alguns valores que foram ficando esquecidos no inconsciente do sentenciado/sentenciada em sua caminhada e, essa tarefa, é um grande desafio para o sistema prisional. A função preventiva da pena, visando à reeducação e a ressocialização do indivíduo infrator, é de suma importância para que, em sociedade, todos os cidadãos e cidadãs possam conviver em harmonia.

Em que pesem a clareza dos objetivos da pena, a realidade mostra que o sistema penal ainda está longe de conseguir alcançar e efetivar a função ressocializadora da penalidade, o que provoca altos índices de reincidência. A reincidência dos indivíduos é uma consequência desastrosa tanto para Estado, sociedade e o próprio sentenciado/ sentenciada, além das consequências para toda a cadeia em torno do sistema prisional.

Desta forma, devemos destacar a educação e o trabalho como forma de obter a reintegração social do recluso/reclusa diminuindo a distância entre a "prisão e a sociedade". No entanto, o estigma de ex-presidiário ou ex-presidiária e o total desamparo pelas autoridades fazem com que os egressos do sistema carcerário tornem-se marginalizados no meio social, o que acaba levando-os de volta ao mundo do crime, por não terem melhores opções.

Com a finalidade de minimizar a reincidência, seja de presos que cumpriram sua pena ou daqueles que estão em regime semiaberto ou aberto, a sociedade e as autoridades devem conscientizar-se de que a principal solução para o problema da reincidência passa pela adoção de uma política de apoio ao egresso, fazendo com que seja efetivado o previsto na legislação vigente.

As políticas públicas de reintegração social são um dos esforços para garantir a aproximação da sociedade aos apenados e minimizar as

discriminações e dificuldades encontradas pelos indivíduos ao conquistar a liberdade pelo cumprimento do ato cometido. O trabalho é uma das oportunidades de reintegração, deve ser estimulado através de políticas e projetos eficazes quanto à realização e a inclusão no mercado de trabalho.

Apesar das dificuldades de todos os sentenciados, homens e mulheres, na busca da reintegração social através do trabalho, é importante salientar as condições das mulheres presas e egressas. A desigualdade de gênero, também se estende as mulheres encarceradas, que, por representarem número inferior nas estatísticas do sistema prisional, acabam não sendo prioridade na execução de políticas públicas que buscam melhorar a situação dos condenados.

Da mesma foram, pessoas em situação de rua é uma questão social, historicamente presente nas principais cidades do país e do mundo, os quais, como agentes públicos, devemos buscar projetos, programas e serviços que contribuem para o exercício da cidadania e possibilitem a superação da situação de vivência de rua.

Entre as que tiram seu sustento das ruas, incluem-se as prostitutas e os catadores de papel e de material reciclável, os quais geralmente residem em locais distantes dos grandes centros urbanos e eventualmente dormem nas ruas por causa da dificuldade de retornar às suas casas devido, principalmente aos custos desse translado.

A necessidade de um estudo sobre a Política Nacional para as Pessoas em Situação de Rua deve-se ao fato de que é crescente o número de pessoas nessa situação e que precisam de uma atenção mais específica não apenas do governo federal, mas, também, dos governos estadual e municipal. A formulação e implantação de políticas públicas voltadas para esse segmento é de extrema importância para diminuir os problemas sociais, de saúde e de segurança sofridos por elas e também diminuir os problemas advindos da própria situação e que afetam todo o resto da sociedade, especialmente no que se refere aos causados por usuários de álcool e outras drogas que estão nas ruas.

Em face do exposto, resta evidente a importância desta proposição como forma de agregar políticas públicas de inclusão de ressocialização de sentenciadas, principalmente pelo fato de que, tratando-se de mulheres, é necessário que o Poder Público incentive ações afirmativas que busquem o equilíbrio, sanando a desigualdade histórica e observando as especificidades de gênero, bem como a população em situação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à presidente da República, a instituição de reserva de vagas de trabalho para mulheres sentenciadas em regime semiaberto ou aberto, e egressas do sistema penitenciário, bem como à população em situação de rua, nas contratações de obras ou serviços da Administração Pública Federal.

Sala das Sessões, 25 de março de 2014.

VÂNIA GALVÃO